

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

#### 1.1 Unidade requisitante (conforme Resolução nº 116/2023)

- Compras e Licitações;
- Contabilidade;
- Departamentos Técnicos:
- Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo;
- Centro Regional de Especialidades Médicas - CREM;
- Meio Ambiente;
- Diretoria;
- Faturamento;
- Municípios consorciados.

#### 1.2 Técnico responsável pela elaboração do ETP:

Aline Teixeira Dornelles – Farmacêutica CRF RS/9767

**Cargo Público: Membro da Equipe Técnica da Comissão de Licitações – Servidora do Município de Candelária – 875139**

Franciela Cousseau – Farmacêutica CRF RS/11178

**Cargo Público: Membro da Equipe Técnica da Comissão de Licitações – Servidora do Município de Gramado Xavier – 1063/1**

Diego da Silveira Moura - Farmacêutico CRF RS/9876

**Cargo Público: Membro da Equipe Técnica da Comissão de Licitações - Servidor do Município de Vera Cruz - matrícula: 16421**

### 2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

#### 2.1 Problema/demanda identificado(a):

A realização do certame objetiva futuras aquisições de medicamentos para uso humano, para atender as necessidades do Consórcio e dos municípios consorciados, pelo período de 12 meses. A aquisição é necessária para abastecimento e, posterior, distribuição/dispensação dos medicamentos aos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde que são atendidos através das Farmácias municipais. A aquisição, visa, de mesma forma, atender as demandas de medicamentos do Componente Básico, Componente não Básico, medicamentos judiciais, medicamentos ambulatoriais e para emergência, na área da Assistência Farmacêutica Municipal.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

- Não  Sim: Produtos imprescindíveis para a manutenção da Saúde dos municípios.

**2.3 Possíveis soluções:** A aquisição é necessária para abastecimento e, posterior, distribuição/dispensação dos medicamentos aos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde que são atendidos através das Farmácias municipais.

#### 2.4 Melhor solução encontrada

A contratação pretendida foi planejada pela Comissão Técnica e setor de Compras do Consórcio Cisvale e está prevista no Plano de Contratações Anual dos Municípios consorciados.

A aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) é planejada e prevista nos instrumentos de controle público, tais como PAS (Programação Anual de Saúde) e descrito nos Planos Municipais de Saúde.

## 2.5 Levantamento de mercado

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
  - Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
  - A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
  - Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
  - Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
  - A realização de consulta e/ou audiência pública.
  - A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto/serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população do Vale do Rio Pardo.
  - Os bens são nacionais.
  - Os bens são importados.
  - É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
  - Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
  - Foram considerados critérios de sustentabilidade.
  - Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
  - Outros:
- 

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos do Componente Básico, Componente não Básico, medicamentos judiciais, medicamentos ambulatoriais e para emergência, na área da Assistência Farmacêutica

Municipal. pelo período de 12 meses, para os municípios consorciados ao Cisvale, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde através da Assistência Farmacêutica Municipal e atendimento de Demanda Judicial de medicamentos.
- A contratação deverá ser realizada através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços com fornecimento estimado para 12 meses de forma parcelada.

**2.6.1** A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim: Necessidade de realização de pregão eletrônico para registro de preços para atender as necessidades dos municípios consorciados.

**2.6.2** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

Não  Sim (justifique): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (justifique): \_\_\_\_\_

**2.7 Resultados pretendidos** (descrever os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como ganhos diretos ou indiretos em termos de eficácia, eficiência e efetividade):

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os Municípios consorciados, através da contratação dos itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos aos pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde através da Assistência Farmacêutica Municipal.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato):

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de "técnica e preço".

Não  Sim (justifique): \_\_\_\_\_

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

**Condições de execução:**

A aquisição de medicamentos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente a proposta, os seguintes documentos:

Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, do profissional responsável técnico pelo estabelecimento.

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogada por igual período.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança (*descrever e justificar*): deverá ser garantida pela (s) empresa (s) vencedora (s) a entrega dos medicamentos em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

Apresentar carta de solidariedade (*descrever e justificar*): \_\_\_\_\_

Atender aos seguintes padrões de mercado (*descrever e justificar*): \_\_\_\_\_

Atender às seguintes regras e normativas específicas (*descrever e justificar*): Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante, para o(s) item(ns) em questão. Certificado de Registro do Objeto cotado (conforme RDC Nº 445, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no DOU EM VIGOR. O Certificado deverá ser datado, sendo facultada a apresentação deste emitido via internet ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Ainda, se for apresentada cópia da publicação do mesmo no DOU, esta deverá conter o número da Resolução, data de expedição e data de publicação.

Outros:

**Condições de pagamento:**

Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável (*justificar*): \_\_\_\_\_

Exigência de garantia para pagamento antecipado.

Recurso financiado.

Recurso conveniado.

Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).

O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos (*justificar*): \_\_\_\_\_

Pagamento em conta vinculada.

Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

Prazo: O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Consórcio ou Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega (*justificar*): \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**Garantias a serem exigidas:**

Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.

Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.

Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades administrativas (*justificar*): \_\_\_\_\_

- Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.
- O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.
- Outros:

**Condições de recebimento:**

- Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)
- Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.
- Outros: A empresa deve ter ciência que o prazo de validade dos insumos requisitado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

**3.1 Indicação de marcas ou modelos**

A administração **não pretende** indicar marcas ou modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos.

A administração **pretende** indicar as seguintes marcas/modelos para os bens a serem eventualmente adquiridos, a saber: \_\_\_\_\_

**3.1.1** As marcas/modelos indicados referem-se aos seguintes motivos:

- Necessidade de padronização do objeto (*justificar*): \_\_\_\_\_
- Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE (*justificar*): \_\_\_\_\_

As marcas e/ou modelos acima referidos são comercializados por mais de um fornecedor, porém, são os únicos capazes de atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE (*justificar*): \_\_\_\_\_

A descrição do objeto é melhor compreendida pela indicação da(s) marcas e/ou modelos acima referidos, servindo o(s) mesmos apenas como referência (*justificar*): \_\_\_\_\_

**4. ESTIMATIVAS E ORÇAMENTO**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	UNID.
1	267503	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	COM	93.000
2	267506	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	COM	11.600
3	267507	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML - FR/10ML	FR	5.200
4	267508	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	COM	81.000
5	267511	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG	COM	1.000
6	268949	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML – FRASCO 22,5 ML + DILUENTE 22,5 ML	FR	10.000
7	271746	BACLOFENO 10 MG	COMP	18.000
8	267077	BEZAFIBRATO 200 MG	COMP	1.000
9	266701	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG - FR/120 DOSES	FR	11.150
10	267621	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG	COM	262.000
11	469930	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FR	500
12	450890	CEFTRIAXONA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 1 G + DILUENTE - FRASCO/AMPOLA I.M/I.V	FR	2.100
13	267522	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG	COM	44.000

14	268069	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	1.200
15	267651	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10 MG	COM	100.6000
16	267652	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COM	81.0000
17	267208	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, TUBO 50 G C/ APLICADOR	BG	1.900
18	393920	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE SUBDÉRMICO	UNID.	1.000
19	267660	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	COM	162.000
20	272796	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL 5.000UI/ML 0,25ML	AMP	1.000
21	267677	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	COM	30.000
22	268861	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	CAP	13.000
23	268124	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MG	COM	162.000
24	397428	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO C/ 20 ML	FR	1.000
25	267689	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COM	42.000
26	394650	METOPROLOL, TARTARATO COMPRIMIDO 100 MG	COM	42.000
27	268499	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	COM	16.400
28	268273	NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG	CAP	43.500
29	268504	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2 MG/ ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1.500
30	270907	PARACETAMOL + CODEINA COMPRIMIDO 500 MG + 30 MG	COM	27.000
31	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML - AMP/2ML	AMP	900
32	267772	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COM	275.500
33	352042	SIMETICONA (DIMETICONA) 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO C/ 15 ML	FR	1.000
34	267747	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	COM	96.1000
35	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML - FR/50ML	FR	2.600

4.1 Há documentos em anexo que justificam os preços?  **Sim**  **Não**

4.2 O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

**Não**, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

**Sim**, pois houve assimetria nos valores de mercado encontrados em face das variáveis do objeto licitado, de modo que a melhor contratação pode ser obtida se não houver divulgação prévia do custo estimado, permitindo a aquisição de bens/serviços pelo melhor preço.

4.3 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?

**Não**.

**Sim**, no respectivo DFD nº. \_\_\_\_\_/Proc. Licitatório nº \_\_\_\_\_/Contrato nº \_\_\_\_\_

4.4 Os objetos a serem licitados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE?  **Sim**  **Não**

4.5 Os valores dos objetos a serem licitados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado regional?  **Sim**  **Não** (*justifique*): \_\_\_\_\_

## 5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

**5.1** O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE, para o ano em curso?

**Sim**, conforme a seguinte referência: O objeto consta no Plano anual de contratação de cada município membro do Consórcio Cisvale.

**Não**, pelo seguinte motivo (*justificar*): pelo seguinte motivo (*justificar*):

## 6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

**6.1 Bens** (que devem ser NOVOS):

**Comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**Especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como comuns.

Justificativa: *(justificar a alta heterogeneidade ou complexidade do bem)*: \_\_\_\_\_

### **6.3 Parcelamento:**

**4.3.1** Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

**Admite o parcelamento**, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço ou maior desconto unitário*).

**Não Admite o parcelamento** visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (*menor preço ou maior desconto global*).

## **7. FORMAS DE EXECUÇÃO**

### **7.1 Bens (compras):**

**Imediata:** aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 15 (quinze) dias contados da ordem de fornecimento emitida pelos municípios consorciados.

**Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

**Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso.

**7.1.1** Quanto aos **bens** que se pretende adquirir, foi analisada a possibilidade de locação dos mesmos considerando os custos e os benefícios, porém:

Não foi possível a locação.

A locação era possível, porém, a compra se mostrava como alternativa mais vantajosa à Administração Municipal.

**7.2.3** Caso exigido, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigido, inclusive, a capacitação dos técnicos do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE ou da nova empresa que continuará a execução dos **serviços**.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas(*descrever*):

**7.2.4** Como instrumento de controle que permita a mensuração do resultado do **serviço** prestado e a respectiva adoção ao objeto licitado, limitando o pagamento à mensuração do serviço, serão adotados os seguintes critérios e parâmetros de avaliação.

Não serão adotados critérios e parâmetros de avaliação, dada a natureza do serviço a ser prestado.

Será adotado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, cujas regras estão dispostas na [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

Outros (*descrever*):

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

No caso específico desta contratação, **não há necessidade** de adequação do ambiente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

No caso específico desta contratação, **há necessidade** de adequação do ambiente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE para a contratação do objeto deste estudo, em especial:

- Adequação do ambiente da organização.
- Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
- Contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização e gestão contratual.
- Outros (*descrever*): \_\_\_\_\_

## 9. IMPACTO SÓCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No caso específico desta contratação, **não haverá impacto socioambiental**, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

No caso específico desta contratação, **haverá impacto socioambiental**, com as seguintes possibilidades:

- Consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).
- Aquisição de bens descartáveis e pouco duráveis.
- Poda ou desbaste de árvores ou outras plantas.

Outras (*descrever*): Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, junto a medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada: As Secretarias Municipais de Saúde deverão possuir contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 222/18 ANVISA), e perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 222/18 ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possuir contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (grupo B, segundo classificação da RDC 222/18 ANVISA) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, bem como resíduos químicos de medicamentos e similares, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Poderão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Redução do consumo de energia (luz, combustível, água, dentre outros).
- Redução de outros recursos, conforme particularidades do objeto.
- Realização de logística reversa com destinação adequada dos refugos e/ou dejetos;
- Realização de logística reversa com reciclagens dos bens e refugos.

Outras

(descrever):

Nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), ainda devem ser adotadas as seguintes medidas (descrever): \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aline Teixeira Dornelles  
Farmacêutica – CRF RS 9767  
Membro da Equipe Técnica da Comissão de Licitações

\_\_\_\_\_  
Diego da Silveira Moura  
Farmacêutico – CRFRS 9876  
Membro da Equipe Técnica da Comissão de Licitações

## 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1 O Presidente do Conselho Administração do CISVALE, **DECLARA**:

**Viável**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.

**Inviável**, técnica e economicamente, esta contratação, visto que:

- A demanda não é pertinente.
- Os preços e custos estão inadequados.
- A proposta técnica não se mostra efetivamente adequada ao interesse público.
- Não está de acordo com o PAC ou com a legislação orçamentária.
- Não cumpre todos os requisitos legais.
- Não há disponibilidade orçamentária.
- Outro motivo (*justificar*): \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2026.

---

**GILSON ADRIANO BECKER**

Presidente do Conselho Administração